

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação de
Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de
Goiás - CRCGO**

**Relatório de Atividades
Exercício 2024**

Goiânia (GO)

Relatório de Atividades

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. A Resolução CRCGO n.º 420 de 22 de agosto de 2019, aprova o Regimento Interno da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO.
3. A Portaria CRCGO n.º 014 de 17 de janeiro de 2024, revoga a Portaria 262/2023 e institui o Código de conduta e seus membros, para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários, conforme Resolução CFC n.º 1.561 de 14 de março de 2019, bem como a Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020. Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, bem como a Resolução CFC n.º 1.607, de 17 de dezembro de 2020.
4. Resolução do Conselho Federal de n.º 1.621/2021 de 20 de maio de 2021. Altera o caput e os parágrafos 1º, 3º e 4º do Art. 8º; inclui os parágrafos 2º, 3º e 7º no Art. 8º; e renumera os parágrafos 1º ao 7º do Art. 8º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
5. Resolução do Conselho Federal de n.º 1.622/2021 de 20 de maio de 2021. Altera o inciso IX do Art. 16, o inciso II do Art. 58, o Art. 59 e o Art. 60; inclui os parágrafos 2º ao 4º no Art. 58 e o Art. 60-A e renumera os parágrafos 1º ao 5º do Art. 58 da Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Composição da comissão

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCGO:

Portaria CRCGO n.º 014 de 17 de janeiro de 2024.

- Henrique Ricardo Batista – Coordenador da Comissão
- Rafael Medrado Linhares – Subcoordenador da Comissão
- Lucas Jisley Machado – Membro efetivo
- Marianne Dias Freitas Mori – Membro efetivo
- Saulo Santos da Silva – Membro efetivo

- Rondinely Carvalho Ribeiro – Membro suplente
- Joaquim Justino Neto – Membro suplente
- Deivid de Oliveira Martins – Membro suplente
- Fabrício Santos Ferreira – Membro suplente
- Priscilla Rodrigues Soares Rocha – Membro suplente

Reuniões realizadas

Ocorreram no decorrer do ano de 2024, 04 reuniões, sendo estas realizadas em: 11/06/24, 27/09/24, 04/10/24 e 13/12/24.



Assuntos abordados


- Durante as reuniões acima, houveram a abertura de 02 processos de apuração de conduta dos funcionários, onde os mesmos dois foram analisados, relatados, julgados pela comissão e assim arquivados.



Ações de comunicação e sensibilização

- Ao longo do ano de 2024, foram divulgados treze cards temáticos inerentes a Comissão, com o objetivo de conscientizar os conselheiros, colaboradores e funcionários do CRCGO sobre comportamentos e atitudes adequadas durante o expediente. De forma clara e objetiva, a campanha ressaltou as condutas esperadas, com base no Código de Conduta e demais normativas institucionais, visando promover um ambiente de trabalho harmonioso e ético.

COMUNICAÇÃO INTERNA




Integridade

Não é legal Assédio Moral


Código de Conduta Art. 6º, V

Assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

Fonte: Tribunal Superior do Trabalho



COMUNICAÇÃO INTERNA



mente em FOCO



DE OLHO NA SAÚDE
Bullying no trabalho

O QUE É?
O bullying é caracterizado quando há uma intimidação contínua, ou seja, vários episódios de piadas, fofocas, isolamento, violência física e/ou ameaças.
Embora seja constantemente relacionado ao convívio entre crianças e adolescentes, trata-se de um fenômeno que também acontece no ambiente de trabalho.
A Lei n.º 13.185, de 2015, classifica o bullying em oito tipos: verbal, moral, sexual, social, psicológico, físico, material e virtual.

QUAIS SÃO AS CONSEQUÊNCIAS?
O bullying impacta diretamente o clima organizacional. Ao praticá-lo, o agressor desfaz relações de confiança fundamentais para o bom andamento do trabalho em equipe.
Dependendo do caso, o bullying pode disseminar sentimentos de impotência e medo, mesmo entre os colaboradores que não são vítimas diretas dessa prática.

COMO LIDAR?
A atitude dos gestores é fundamental para coibir essa prática, de forma a não tolerar tais comportamentos.
Também é necessário manter uma boa comunicação com os colaboradores, que eles possam se reportar, sem serem penalizados ou ridicularizados.

ACESSE E LEIA
Cartilha de Combate e Prevenção contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CRCGO.

COMUNICAÇÃO INTERNA



Vamos relembrar sobre o CÓDIGO DE CONDUTA?

Assista ao vídeo sobre os direitos dos conselheiros e funcionários previstos no Código de Conduta



ASSISTA AGORA

Integridade

nas Contratações

Entenda mais sobre o FISCAL DE CONTRATO

QUEM É?

Os gestores e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela presidente do CRCGO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato

Preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública (art. 7º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).

PODE SER UM TERCEIRIZADO?

Não, pois o fiscal precisa ter vínculo com a Administração Pública. É possível, entretanto, contratar um terceiro para assistir e subsidiar o fiscal de contrato (art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

QUAL A PRINCIPAL FUNÇÃO?

- **Fiscalização técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
- **Fiscalização administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e
- **Fiscalização setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

FONTES: Blog JML (bit.ly/gestorcontrato)

COMUNICAÇÃO INTERNA

ASSÉDIO

MORAL

É uma conduta repetitiva, dentro da relação de trabalho, em que o empregado é submetido a situações humilhantes e constrangedoras.

Atribuir, de propósito e com frequência, tarefas inferiores ou distintas das suas atribuições.

Agredir verbalmente, aumentar o tom de voz, chamar a atenção na frente de outros colaboradores.

SEXUAL

É o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

Promessas de tratamento diferenciado, com insinuações explícitas ou veladas.

Convites impertinentes e contato físico não desejado ou não consensual.

Respeite seus colegas de trabalho. Se estiver sofrendo alguma forma de assédio, denuncie!



Dia mundial de
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

"Autismo não se cura, se compreende"

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE GOIÁS

Integridade

Você conhece a Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)?

O CRCGO possui um sistema que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica encaminhe pedidos de acesso a informação!

Pelo e-SIC, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas.



Integridade

Palavras e expressões racistas (que talvez você não conheça)

Código de Conduta arts. 5º, XI e 6º, IV

- ★ A coisa tá preta!
- ★ Inveja branca.
- ★ Nasceu com um pé na cozinha.
- ★ Amanhã é dia de branco.
- ★ Cor do pecado.
- ★ Lista negra.
- ★ Vamos colocar todo mundo na chibata.
- ★ Tem caroço nesse angu.
- ★ Cabelo ruim.
- ★ Chuta que é macumba.



Você já ouviu falar em VINGANÇA DA HORA DE DORMIR?

O QUE É?

Hábito de adiar a hora de dormir para ter um tempo de lazer e realizar atividades que sejam prazerosas após a rotina estressante e cheia do dia.

Esse comportamento é resultado de rotinas pesadas e altas cargas horárias de trabalho. Apesar de ter consciência de que dormir é necessário, o indivíduo procrastina a hora de dormir e reivindica um tempo para si, com a ideia de que, em algum momento do dia, deve ser "dono" do seu tempo e ter a liberdade de escolher o que fazer.

CONSEQUÊNCIAS

O sono é essencial para a saúde. Assim, faz-se necessário que cada indivíduo durma entre 7 e 9 horas por noite, de acordo com seu perfil. Alguns problemas ocasionados por poucas horas de descanso são:

- Ansiedade
- Depressão
- Burnout
- Insônia ou sono de má qualidade
- Envelhecimento do sistema imunológico
- Perda de memória
- Obesidade
- Problemas cardiovasculares

O QUE FAZER?

- Comprometa-se a dedicar um tempo para lazer e relaxamento todos os dias.
- Programa momentos agradáveis para os fins de semana, quando terá mais tempo.
- Nesses horários, esqueça-se do trabalho e das obrigações do dia a dia e estabeleça que aquele é "o seu momento".
- Mantenha a sua agenda organizada e discipline-se para cumprir as tarefas previstas.
- Não se culpe por não cumprir o planejamento estipulado. Siga em frente e melhore nos próximos dias.

Não faça autodiagnóstico nem se automedique.
Procure sempre profissionais da saúde mental.
Você não está só!



COMUNICAÇÃO INTERNA

PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

OUTUBRO

rosa

Dia Mundial do Combate ao Câncer de Mama

O dia 18 de Outubro dedica-se à conscientização e prevenção do câncer de mama – doença que afeta milhões de mulheres em todo o mundo.

Quanto mais cedo o câncer for detectado, maiores são as chances de tratamento e cura.

A data é também um lembrete da importância de adotar um estilo de vida saudável.

CONFIRA ALGUNS HÁBITOS QUE PODEM DIMINUIR AS CHANCES DE DESENVOLVER O CÂNCER DE MAMA:

- Praticar atividade física
- Manter o peso corporal adequado
- Adotar uma alimentação mais saudável
- Evitar ou reduzir o consumo de bebidas alcoólicas
- Não fumar e evitar o tabagismo passivo

O acompanhamento médico também é fundamental para o diagnóstico precoce, que influencia diretamente o tratamento.

Observe o seu corpo, realize o autoexame e, periodicamente, faça exames clínicos e de imagem. Informe-se e fique atenta aos sintomas.

Valorize a vida, priorize a sua saúde e previna-se!



COMUNICAÇÃO INTERNA

MENTE EM FOCO

SAÚDE MENTAL

Posturas e ações que fazem bem ao ambiente de trabalho

- Seja ético.
- Elogie um amigo.
- Experimente evitar as reclamações.
- Seja grato por ter um emprego.
- Foque na solução.
- Comemore as pequenas conquistas.
- Vença pelo seu esforço e trabalho.
- Fique longe das fofocas.
- Não prejudique seus colegas.

As mudanças no ambiente de trabalho começam por nós mesmos!



COMUNICAÇÃO INTERNA

MENTE EM FOCO

DE OLHO NA SAÚDE DEPRESSÃO

O QUE É?

A depressão é uma doença psiquiátrica crônica que causa oscilações de humor caracterizadas por perda de interesse, ausência de ânimo e tristeza profunda.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a doença atinge mais de 300 milhões de pessoas de todas as idades no mundo. No Brasil, a estimativa é que 5,8% da população seja afetada pela doença.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS?

- Tristeza
- Falta de energia
- Falta de iniciativa
- Falta de prazer/
- Alteração do sono
- Alteração do apetite
- Pensamento lento
- Funções motoras mais lentas

QUAL É O TRATAMENTO?

A depressão em nível leve geralmente pode ser controlada sem o uso de medicamentos; o tratamento inclui terapia e exercícios físicos, por exemplo.

Para amenizar os sintomas e melhorar a qualidade de vida, pacientes nos níveis moderado e grave têm o auxílio de medicamentos prescritos por psiquiatras, acompanhamento psicoterapêutico, entre outras alternativas.

Não faça autodiagnóstico nem se automedique. Procure sempre profissionais da saúde mental.

Você não está só!




Novembro
AZUL

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE GOIÁS

Composição

<i>Henrique Ricardo Batista – Coordenador</i>
<i>Rafael Medrado Linhares – Subcoordenador</i>
<i>Lucas Jisley Machado – Membro efetivo</i>
<i>Marianne Dias Freitas Mori – Membro efetivo</i>
<i>Saulo Santos da Silva – Membro efetivo;</i>
<i>Rondinelly Carvalho Ribeiro – Membro suplente</i>
<i>Joaquim Justino Neto – Membro</i>
<i>Deivid de Oliveira Martins – Membro suplente</i>
<i>Fabrcio Santos Ferreira – Membro suplente</i>
<i>Priscilla Rodrigues Soares Rocha – Membro suplente</i>